



LEI Nº 4.050/PMC/18

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS
LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL VILLAS DE SANTO
ANTÔNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no Loteamento Residencial Villas de Santo Antônio passam a ser assim denominadas:

- Rua Projetada A – Alameda Corá
- Rua Projetada B – Rua dos Pinheiros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 28 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral
OAB/RO 3716